



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.536, DE 19 DE JUNHO DE 1997.-

"Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental-EMEF".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental-EMEF, instalada à Rua Mayr Cerqueira nº 1.382, junto ao Conjunto Habitacional "Dr. Henrique Ernesto Bianco".-

Artigo 2º - Fica a Escola Municipal ora citada, denominada "Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. ZILDA SOARES BALDI".-

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas/ com verbas próprias consignadas em orçamento.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do mês de junho / de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo